



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2025/481

Exmo. Sr. Paulo Alexandre Rodrigues Abreu
Rua Vasco da Gama Fernandes n.º 11 3 B

Assunto: Notificação para Audiência dos Interessados – Produção de Prova

Ao abrigo do previsto no ponto n.º 5 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, (publicada 5º Suplemento ao n.º 1506 do Boletim Municipal, de 29/12/2022), decorre na Gebalis E.M., S.A. a análise da ocupação da habitação municipal sita na, Rua Vasco da Gama Fernandes n.º 11 3 B – em Lisboa, que V. Exa.

- Impediu o acesso à habitação para vistoria ou para realização de obras na mesma, nos termos do artigo 8.º n.º 1 alínea b) do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM) publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal nº 992 de 21 fevereiro de 2013.

- Tentou e/ou agredir verbal e/ou fisicamente trabalhadores da Entidade Gestora no exercício das suas funções, nos termos do artigo 8.º n.º 1 alínea j) do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM) publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal nº 992 de 21 fevereiro de 2013.

Mais salientamos que, a ocupação de uma habitação municipal (ou pátios, jardins ou espaços vedados anexos à mesma), sem autorização e à revelia do Município/Gebalis, constitui um crime de usurpação de coisa imóvel, introdução em lugar vedado ao público, e eventual crime de dano, conforme disposto nos artigos 215.º, 191.º e 212.º, todos do Código Penal, podendo incorrer em responsabilidade penal e por conseguinte, ser suscetível de apresentação de uma queixa-crime.

Face ao que, em conformidade com o disposto no artigo 121.º e n.º 1 do artigo de 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015 (publicado na 1.ª série do Diário da República e com a última alteração do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, posteriormente corrigido pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro.), ficam V. Exas. notificados que, dispõe do prazo de dez (10) dias úteis, contados da data de receção da presente notificação para, querendo e por escrito, exercerem o direito de audiência prévia, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhes aprouver sobre o projeto de decisão e proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios.

Para tanto, deverão remeter a respetiva pronúncia e produção de prova para a Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento Gebalis, Rua Engenheiro Vieira da Silva, Praça Duque de Saldanha, 1050-094 Lisboa ou para o email daj@gebalis.pt. Mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA. Para tanto, deverá remeter a respetiva pronúncia e produção de prova para a Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento Gebalis, Rua Engenheiro Vieira da Silva, Praça Duque de Saldanha, 1050-094 Lisboa ou para o email daj@gebalis.pt

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova.

Para tanto, deverá remeter a respetiva pronúncia e produção de prova para a Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento

O Vogal do Conselho de Administração


Miguel Silva Pereira

Afixado às 11 horas e 50 minutos

do dia 17 de 01 de 2025

Pel'Gabinete de Fiscalização Residencial



DAJ/AP

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€